DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
UM GOVERNO PRESENTE

Brasília, quinta-feira 18 de abril de 1991

ANO XV Nº 73

SUMÁRIO

CÂMARA LEGISLATIVA.....1

ATOS DO GOVERNADOR2

GABINETE CIVIL.....3

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....5

SECRETARIA DA FAZENDA.....6

SECRETARIA DE SAÚDE.....7

SECRETARIA DE TRANSPORTES7

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO.....8

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA9

SECRETARIA DO TRABALHO.....10

TRIBUNAL DE CONTAS10

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....17

CÂMARA LEGISLATIVA

COORDENADORIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

ATA DA 5ª REUNIÃO, REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 1991

Às dez horas do dia treze de março de mil novecentos e noventa e um, na sala de reuniões das Comissões, sob a Presidência do Deputado Edimar Pireneus e com a presença dos Senhores Deputados Jorge Cahuy, Eurípedes Camargo, Lúcia Carvalho, Rose Mary Miranda, Agnelo Queiroz e Maria de Lourdes Abadia, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais. Havendo número regimentais, o Senhor Presidente abre a reunião, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida, passa a palavra ao Deputado Eurípedes Camargo para que proceda a leitura do relatório sobre a invasão de área pública na Ceilândia, pela Madeireira CIMFEL. O Deputado Eurípedes Camargo, em seu relato, atesta a veracidade da denúncia e informa que o trânsito de caminhões no local invadido tem colocado em risco a vida de colegiais. Ao final do relato, o Senhor Presidente sugere que um grupo de três Parlamentares vá ao Administrador de Ceilândia solicitar providências. Prosseguindo, o Senhor Presidente mostra aos Deputados presentes uma divisão de grupos e a escala de visitas ao Entorno, bem como um formulário a ser preenchido por ocasião da visita. Os Senhores Deputados aprovam a divisão, a escala e o formulário. Fica estabelecido que os Deputados Jorge Cahuy e Agnelo Queiroz irão às cidades de Alexânia, Abadiânia e Santo Antonio do Descoberto no dia seis de abril.As deputadas Lúcia Carvalho e Rose Mary Miranda irão no dia treze de abril a Pirenópolis, e os Deputados Edimar Pireneus, Eurípedes Camargo, Maurílio Silva e Maria de Lourdes Abadia irão a Padre Bernardo, Mimoso de Goiás e Corumbá de Goiás, também no dia treze de abril. As cidades de Água Fria de Goiás, Formosa, Cabeceiras, Cristalina e Luziânia serão visitadas em uma segunda etapa. Dando continuidade, o Senhor Presidente passa ao item de Assuntos Gerais, onde são discutidos os seguintes assuntos: Audiência com a Secretária de Educação (Dinâmica do debate e divulgação); Favela da 912 Norte; Debate sobre a Lei Orgânica na questão educacional (contato com grupo de trabalho da UnB para marcar debate); Denúncias da deputada Rose Mary Miranda sobre a VIPLAN (Exigência de atestado de ligadura de trompas para admissão de mulheres); sobre a fábrica de asfalto da empresa SERVENG – CIVILSAN (poluição do ar) e sobre a CAESB (despejo da Clínica de Repouso Planalto). Ao final das discussões, a Comissão delibera por enviar ofício a todos os órgãos envolvidos, solicitando esclarecimentos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a sessão, lavrando eu, Ronaldo Pacheco de Oliveira Filho,a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo senhor Presidente.

Deputado EDIMAR PIRENEUS
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 408 DE 1991

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 013/91, da Mesa Diretora,

RESOLVE:

DESIGNAR LÚCIA AUGUSTA NUNES PIMENTEL, para exercer a Função de Auxiliar de Administração I, GF.5 na Coordenadoria de Orçamento e Finanças da 2ª Secretaria.

Brasília, 17 de abril de 1991

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 409 DE 1991

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 001/91, da Mesa Diretora,

RESOLVE:

NOMEAR TÂNIA BATTELLA DE SIQUEIRA para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, FS.3, no Gabinete do Deputado José Ornellas.

Brasília, 17 de abril de 1991

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 410 DE 1991

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 013/91, da Mesa Diretora,

RESOLVE:

DESIGNAR MARCIO SOARES PIRES para exercer a função de Auxiliar de Administração II, GF7, na Coordenadoria de Plenário e Protocolo Legislativo da 3ª Secretaria.

Brasília, 17 de abril de 1991

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 411 DE 1991

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 013/91, da Mesa Diretora,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA GISLENE DOS SANTOS MIRANDA, para exercer a função de Auxiliar de Administração I, GF.6, na Chefia do Cerimonial e Relações Públicas da Mesa Diretora.

Brasília, 17 de abril de 1991

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 13.129 DE 17 DE ABRIL DE 1991

Homologa a Decisão nº 63/90 do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente-CAUMA

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.008.710/90,

D E C R E T A:

Art. 1º — Fica homologada a Decisão nº 63/90 do Conselho de Arquitetura Urbanismo e Meio Ambiente-CAUMA que aprovou a alteração de parcelamento das QLs 4/9, 4/11, 4/12,4/13 e 4/14 do Setor de Habitações Individuais Sul (SHIS) da Região Administrativa de Brasília — RA-I, observadas as seguintes condições:

1. Cercas e construções existentes nas áreas que extrapolem os novos limites propostos para os lotes identificados deverão ser demolidas;

2. Todas as despesas decorrentes das alterações propostas deverão correr à conta da União Federal.

Art. 2º — O parcelamento das QLs 4/9, 4/11, 4/12, 4/13 e 4/14 fica consubstanciado no projeto de Urbanismo-Parcelamento URB 161/90 e Memorial Descritivo MDE 161/90.

Art. 3º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de abril de 1991
103º da República e 31º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
NEWTON DE CASTRO

DECRETO Nº 13.130, DE 17 DE ABRIL DE 1991

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, item I, da Lei nº 142 de 28 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, item I das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta do Processo nº 170.000064/91,

D E C R E T A:

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria do Trabalho o crédito suplementar no valor de Cr$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), na dotação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º — Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa relativas ao 2º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 17 de abril de 1991
103º da República e 31º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
PAULO VICTOR RADA DE REZENDE
DARIO SILVA REIS

CREDITO SUPLEMENTAR — ANEXO I — SUPLEMENTACAO

ANEXO AO DECRETO Nº 13130 DE 17 DE abril DE 1991. — Cr$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
25000	SECRETARIA DO TRABALHO			20.000.000
25001	SECRETARIA DO TRABALHO			20.000.000
25001.14070212.082	0000 - PROMOCAO DE CURSOS DE FORMACAO DE MAO-DE-OBRA			20.000.000
	0001 - FORMACAO DE MAO-DE-OBRA ESPECIALIZADA	3132.00	00	10.000.000
		3231.00	00	10.000.000
				20.000.000

CREDITO SUPLEMENTAR — ANEXO II — CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO No 13130 DE17 DE abril DE 1991. — Cr$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
25000	SECRETARIA DO TRABALHO			10.000.000
25001	SECRETARIA DO TRABALHO			10.000.000
25001.14070212.082	0000 - PROMOCAO DE CURSOS DE FORMACAO DE MAO-DE-OBRA			
	0001 - FORMACAO DE MAO-DE-OBRA ESPECIALIZADA	3120.00	00	10.000.000
39000	RESERVA DE CONTIGENCIA			10.000.000
39000	RESERVA DE CONTIGENCIA			
39000.99999999.999	0000 - RESERVA DE CONTIGENCIA			10.000.000
	0001 - RESERVA DE CONTIGENCIA	9000.00	00	10.000.000
				20.000.000

DECRETO Nº 13.131, DE 17 DE ABRIL DE 1991

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 833.000.000,00 (oitocentos e trinta e três milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, item I, da Lei nº 142 de 28 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º — Fica aberto à Fundação Educacional do Distrito Federal, o crédito suplementar no valor de Cr$ 833.000.000,00 (oitocentos e trinta e três milhões de cruzeiros), na dotação orçamentária, indicada no Anexo I.

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente do Convênio nº 16/91, firmado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/MEC e a FEDF.

Art. 3º — A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferança que houver sido empenhada.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 17 de abril de 1991
103º da República e 31º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
PAULO VICTOR RADA DE REZENDE
DARIO SILVA REIS

ANEXO I — Cr$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — SUPLEMENTACAO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
46001	FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL			
46001.08421882.183	0000 COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL			833.000.000
				833.000.000
46001.08421882.183	0001 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	4110.00	23	833.000.000
	TOTAL			833.000.000

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 1991

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de 08 de abril de 1991, publicado no Diário Oficial nº 66 de 09 de abril de 1991, que designou MOACIR DE OLIVEIRA para exercer a função de Membro Efetivo do Conselho Fiscal da Fundação Educacional do Distrito Federal, na vaga decorrente do término do mandato de Benedito Afonso de Freitas Falcão.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIÁRIO OFICIAL

Diretor Responsável
CLEMENTE LUZ

Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones:
Redação: (direto) 225-7803 — PABX: 225-6830 — Ramal 312 e 225-7055 — Ramal 137

Venda avulsa.....Cr$ 20,00
Assinatura trimestral.....Cr$ 1.000,00
Porte pela ECT.....Cr$ 2.572,00

GABINETE CIVIL

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE ABRIL DE 1991

O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, artigo 30, do Decreto 7.857 de 11 de janeiro de 1984, com a redação dada pelo Decreto 11.069 de 30 de março de 1988,

RESOLVE:

Cessar o pagamento de Gratificação por Encargo em Gabinete, por motivo de Aposentadoria, do servidor RAIMUNDO CAVALCANTE DE SOUZA, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotado na Divisão deAdministração Geral do Gabinete Civil do Governador doDistrito Federal, pelo encargo de Assistente.

ALMIRO GERIN DE AMORIM

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE ABRIL DE 1991

O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, artigo 30, do Decreto 7.857, de 11 de janeiro de 1984, com a redação dada pelo Decreto nº 11.069 de 30 de março de 1988,

RESOLVE:

Cessar o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete à servidora SOLANGE VITORINO DE ALMEIDA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 33.023-X, lotada na Divisão de Administração Geral do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, pelo encargo de Auxiliar.

ALMIRO GERIN DE AMORIM

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE ABRIL DE 1991

O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, artigo 30, do Decreto nº 7.857, de 11 de janeiro de 1984, com a redação dada pelo Decreto 11.069, de 30 de março de 1988,

RESOLVE:

NOMEAR SOLANGE VITORINO DE ALMEIDA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula 33.023-X, Código APBÚNICA, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Administrativo, Código DAI-112-3 da Divisão de Administração Geral do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal.

Brasília, 17 de abril de 1991
ALMIRO GERIN DE AMORIM

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

PROCESSO Nº: 030.020.883/90
INTERESSADO: OFICINA DE COMUNICAÇÃO LTDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 80 do Decreto nº 12.966, de 28.12.90 c/c a Portaria nº 01, publicada no DODF de 04.03.91, do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, reconheço a dívida referida no processo supra, no valor de Cr$ 56.810,38 (cinqüenta e seis mil, oitocentos e dez cruzeiros e trinta e oito centavos), em favor de OFICINA DE COMUNICAÇÃO LTDA., correndo à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral da Administração Regional do Cruzeiro para providências de sua alçada.

Brasília, 02 de abril de 1991
VITAL DE MORAES ANDRADE

PROCESSO Nº: 133.000.125/91
INTERESSADO: ZENILTO CARLOS DE OLIVEIRA — ME

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto do artigo 80 do Decreto nº 12.966, de 28.12.90, c/c a Portaria nº 01, publicada no DODF de 04.03.91, do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, reconheço a dívida referida no processo supra, no valor de Cr$ 36.720,78 (trinta e seis mil, setecentos e vinte cruzeiros e setenta e oito centavos) em favor de ZENILTO CARLOS DE OLIVEIRA — ME, correndo à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral da Administração Regional de Brazlândia para providências de sua alçada.

Brasília, 16 de abril de 1991
VITAL DE MORAES ANDRADE
Subsecretário de Articulação das Administrações Regionais

PROCESSO Nº: 136.000.174/91
INTERESSADO: REMAK — SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 80 do Decreto nº 12.966, de 28.12.90, c/c a Portaria nº 01, publicada no DODF de 04.03.91, do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, reconheço a dívida referida no processo supra, no valor de Cr$ 2.778,79 (dois mil, setencentos e setenta e oito cruzeiros e setenta e nove centavos), em favor de REMAK — SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA., correndo à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral da Administração Regional do Núcleo Bandeirante para providências de sua alçada.

Brasília, 16 de abril de 1991

VITAL DE MORAES ANDRADE
Subsecretário de Articulação das Administrações Regionais

REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRASILIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 15 DE ABRIL DE 1991

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo item IV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538 de 30 de julho de 1990,

RESOLVE:

De acordo com a Lei nº 6.732 de 04.12.79, e Lei nº 062 de 12.12.89, conceder ao funcionário SÉRGIO ISSAMU YAMADA, matrícula nº 24.374-4, a partir de 01.01.91, 1/5 (um quinto) da Gratificação de Representação Mensal do DAI-6.

Brasília, 15 de abril de 1991.

HAROLDO FELIPE COELHO MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 15 DE ABRIL DE 1991

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo item IV, do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538 de 30 de julho de 1990,

RESOLVE:

DELEGAR competência a FELIPE NERES DE CARVALHO, matrícula nº 11.860-5, Chefe da Seção de Cálculos, Código DAI-111.6, para examinar e aprovar os canteiros de Obras da RA-I, sob a supervisão do Diretor da Divisão de Licenciamento de Obras da Administração Regional de Brasília, a partir da presente data.

Brasília, 15 de abril de 1991.
HAROLDO FELIPE COELHO MEIRA

REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE ABRIL DE 1991

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no Parágrafo Único do artigo 6º do Decreto nº 4.093, de 13/11/79, combinado com o Decreto nº 10.828, de 08/10/87 e 12.183, de 31/01/90,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora MARA LÚCIA RIBEIRO VERONESI MARINHO, Analista de Administração Pública, matrícula nº 33.568-1, Chefe da Seção de Exame e Aprovação de Projetos, Código DAI-111.6, da Divisão de Exame e Aprovação de Projetos, INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE, prevista nos Decretos acima mencionados.

Cabendo a Diretoria da referida servidora a observância das normas estabelecidas pelos Decretos acima mencionados.

Samambaia-DF, 16 de abril de 1991
VALFREDO PERFEITO

REGIÃO ADMINISTRATIVA DO TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE ABRIL DE 1991

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 36, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.164, de 21 de março de 1980, e nos termos do Decreto nº 11.386, de 26 de dezembro de 1988, alterado pelo Decreto nº 11.452, de 16 de fevereiro de 1989,

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento de gratificação pela prestação de serviços extraordinários, ao servidor MARCELO ARAÚJO FARIA, matrícula nº 24761-8 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no período de 01 a 30.04 e 01 a 31.05.91, conforme consta do Processo nº 132.000079/91.

Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetivação dos solicitados serviços.

Taguatinga-DF, 15 de abril de 1991
JOSÉ MARIA GONÇALVES COELHO

REGIÃO ADMINISTRATIVADE SOBRADINHO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO

Adicional da Lei nº 6.732, de 05.12.79, DEFERIDO, conforme discriminação no respectivo processo:

PROCESSO: 134.001.190/89
DATA DO DESPACHO: 12.04.91

INTERESSADO: RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 12.598-9

Sobradinho, 12 de abril de 1991

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Divisão de Administração Geral – RA-V
Diretor

Adicional da Lei nº 6.732, de 05.12.79, DEFERIDO, conforme discriminação no respectivo processo:

PROCESSO Nº: 134.001.047/86
INTERESSADO: DEMETRE STAMATIOS PERIDIS
MATRÍCULA Nº: 14.236-0
DATA DO DESPACHO: 12.04.91

Sobradinho-DF, 12 de abril de 1991.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Divisão de Administração Geral-RA-V
Diretor

REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE ABRIL DE 1991

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência conforme Ordem de Serviço de 01.08.90/SAAR-GAG,

RESOLVE:

DESIGNAR STELLA MARIA ALVIM GOULART, matrícula nº 22.802.8, Chefe da Seção de Pessoal/DAG-RA VI, Código DAI-111.3, para substituir CONCEIÇÃO DE MARIA OLIVEIRA DE AZEVEDO, Diretora da Divisão de Administração Geral/RA VI, matrícula nº 30.360.7, Código DAS-101.2, no período de 16.04.91 a 15.05.91, por motivo de férias da titular.

DESIGNAR BELANISSE BARBOSA DE SOUZA, Técnico de Orçamento, matrícula nº 22.396.4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir STELLA MARIA ALVIM GOULART, matrícula nº 22.802.8, Chefe da Seção de Pessoal/DAG-RA VI, Código DAI-111.3, no período de 16.04.91 a 15.05.91, por a titular se encontrar substituindo a Diretora da Divisão de Administração Geral/RA VI.

Planaltina-DF, 15 de abril de 1991

SELMA MUNDIM GUIMARÃES

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA CONJUNTA SEPLAN/SEF Nº 022, DE 16 DE ABRIL DE 1991

OS SECRETÁRIOS DE PLANEJAMENTO E DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei nº 142, de 28 de dezembro de 1990, e a competência que lhes foi delegada pelo artigo 1º, item IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988,

RESOLVEM:

I – Aprovar, na forma dos Anexos I e II a alteração do quadro de detalhamento da despesa da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal – FZDF.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de abril de 1991.

PAULO VICTOR RADA DE REZENDE

DARIO SILVA REIS

ANEXO I — Cr$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — SUPLEMENTACAO — RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
51001	FUNDACAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL - FZDF			565.400.000
51001.04070212.056	0000 EXECUCAO DE PROGRAMAS DE FOMENTO AGROPECUARIO E PRESERVACAO DO RECURSOS NATURAIS			557.000.000
51001.04070212.056	0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO ZOOBOTANICA	3111.00	00	557.000.000
51001.04070215.027	0000 CONSTRUCAO, AMPLIAÇAO, REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADES DA FZDF			8.400.000
51001.04070215.027	0001 EXECUCAO DE OBRAS NA AREA URBANA E RURAL	4110.00	20	8.400.000
	TOTAL			565.400.000

ANEXO II — Cr$ 1,00

ANULACAO — RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
51001	FUNDACAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL - FZDF			565.400.000
51001.04070212.056	0000 EXECUCAO DE PROGRAMAS DE FOMENTO AGROPECUARIO E PRESERVACAO DO RECURSOS NATURAIS			557.000.000
51001.04070212.056	0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO ZOOBOTANICA	3113.00	00	557.000.000
51001.04070215.027	0000 CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADES DA FZDF			8.400.000
51001.04070215.027	0001 EXECUCAO DE OBRAS NA AREA URBANA E RURAL	4120.00	20	8.400.000
	TOTAL			565.400.000

PORTARIA CONJUNTA SEPLAN/SEF Nº 023, DE 16 DE ABRIL DE 1991

OS SECRETÁRIOS DE PLANEJAMENTO E DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei nº 142, de 28 de dezembro de 1990, e a competência que lhes foi delegada pelo artigo 1º, item IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 030.003919/91,

RESOLVEM:

I – Aprovar, na forma dos Anexos I e II.a alteração do quadro de detalhamento da despesa do Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de abril de 1991

PAULO VICTOR RADA DE REZENDE
DARIO SILVA REIS

CREDITO SUPLEMENTAR — ANEXO I — SUPLEMENTACAO

ANEXO A PORTARIA CONJUNTA SEPLAN\SEF No. 023 DE 16 DE ABRIL DE 1991. — Cr$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
27000	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA			100.000
27004	INSTITUTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL			100.000
27004.03100572.191	0000 - DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO			
	0001 - FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA	3192.00	00	100.000
				100.000

CREDITO SUPLEMENTAR — ANEXO II — CANCELAMENTO

ANEXO A PORTARIA CONJUNTA SEPLAN\SEF No. 023 DE 16 DE ABRIL DE 1991. — Cr$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
27000	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA			100.000
27004	INSTITUTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL			100.000
27004.03100572.191	0000 - DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO			
	0001 - FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA	3131.00	00	100.000
				100.000

PORTARIA CONJUNTA SEPLAN/SEF Nº 024, DE 16 DE ABRIL DE 1991

OS SECRETÁRIOS DE PLANEJAMENTO E DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei nº 142, de 28 de dezembro de 1990, e a competência que lhes foi delegada pelo artigo 1º, item IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 135.000151/91,

RESOLVEM:

I — Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do quadro de detalhamento da despesa da Região Administrativa VI — Planaltina.

II — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de abril de 1991

PAULO VICTOR RADA DE REZENDE

DARIO SILVA REIS

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO I	SUPLEMENTACAO
	ANEXO A PORTARIA CONJUNTA SEPLAN\SEF No. 024 DE 16 DE ABRIL DE 1991.	Cr$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
11000	GABINETE DO GOVERNADOR			25.000.000
11008	REGIAO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA			25.000.000
11008.03070212.023	0000 - ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL			
	0012 - FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO EM PLANALTINA	3120.00	00	25.000.000
				25.000.000

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO II	CANCELAMENTO
	ANEXO A PORTARIA CONJUNTA SEPLAN\SEF No. 024 DE 16 DE ABRIL DE 1991.	Cr$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
11000	GABINETE DO GOVERNADOR			25.000.000
11008	REGIAO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA			25.000.000
11008.03070212.023	0000 - ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL			
	0012 - FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO EM PLANALTINA	3132.00	00	25.000.000
				25.000.000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 15 DE ABRIL DE 1991

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuicões regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.003.610/91,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 13.312-4, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens da Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

PORTARIA DE 17 DE ABRIL DE 1991

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.002.821/91,

RESOLVE:

APOSENTAR MARTINIANO NERIS DE ANDRADE, matrícula nº 60.025-3, no Cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item I, alínea "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso I e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

PORTARIA DE 17 DE ABRIL DE 1991

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 060.000.305/91,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a ALTAMIRANDO MARÇAL ROMEIRO, matrícula nº 11.727-7, no Cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

PORTARIA DE 17 DE ABRIL DE 1991.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.003.455/91,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a ELIZABETH DE ARAÚJO BIASOLI, matrícula nº 13.328-0, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens da Classe Especial, Padrão I, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

PORTARIA DE 17 DE ABRIL DE 1991

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item II, alínea "c", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo n° 030.003.462/91,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 1°, da Lei n° 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a MARIA DE MESQUITA LIMA, viúva do ex-funcionário BENTO DAS CHAGAS LIMA, matrícula n° 04.724-4, no Cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 12 de março de 1991.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

PORTARIA DE 17 DE ABRIL DE 1991

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item II, alínea "c", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo n° 030.003.792/91,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a FRANCISCO CÂNDIDO SOBRINHO, matrícula n° 16.698-7, no Cargo de Técnico de Finanças e Controle, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c" e § 4°, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

PORTARIA DE 17 DE ABRIL DE 1991

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item II, alínea "c", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo n° 132.000.419/91,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a VALDEMIR RAIMUNDO DA SILVA, matrícula n° 02.945-9, no Cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei n° 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4°, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 2°, §§ 1° e 3°, da Lei n° 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei n°s 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei n° 62, de 12 de dezembro de 1989.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

PORTARIA DE 17 DE ABRIL DE 1991

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item II, alínea "c", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo n° 030.003.420/91,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉ OLIVEIRA MACHADO, matrícula n° 11.503-7, no Cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei n° 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4°, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei n° 6.701, de 24 de outubro de 1979.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

PORTARIA DE 17 DE ABRIL DE 1991

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item II, alínea "c", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo n° 113.000.098/91,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a FRANCISCO RAIMUNDO DE OLIVEIRA, matrícula n° 64.044-1, no Cargo de Técnico de Atividades Rodoviárias, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c" e § 4°, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, observado o disposto no artigo 14, § 3°, da Lei n° 68, de 22 de dezembro de 1989.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

PORTARIA DE 17 DE ABRIL DE 1991

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item II, alínea "c", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo n° 060.000.295/91,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a LUZIA RODRIGUES DE FARIA FRANCO, matrícula n° 05.205-1, no Cargo de Técnico de Administração Públi-, ca, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos, do artigo 40, inciso III, alínea "c" e § 4°, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLI-- CA FEDERATIVA DO BRASIL.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA DE 17 DE ABRIL DE 1991

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante do OI n° 11/91-COM. TOM. CONT. ESP., de 04.04.91 (Processo n° 040.003.605/91),

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para que a Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída pela Portaria de 08 de março de 1991, divulgada no DODF da mesma data, para concluir os seus trabalhos.

DARIO SILVA REIS

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE 15 DE ABRIL DE 1991

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item I, alínea "a" do Decreto n° 7.321 de 22 de dezembro de 1982, alterado pelo Decreto n° 8.100 de 1° de agosto de 1984 e ainda de acordo com o artigo 1°, item III, do Decreto n° 5.841 de 17 de março de 1981,

RESOLVE:

NOMEAR ERIVALDO FERNANDO FERNANDES, matrícula n° 33.212-7, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, Referência 12B, para Função de Secretário Administrativo, Código DAI-112.3 do Gabinete do Secretário de Saúde do Distrito Federal, a partir de 01.04.91.

JOFRAN FREJAT

DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE SAÚDE

PROCESSO N°: 062.000.259/91
INTERESSADO: INCOM-Intermediação Comercial Ltda.
ASSUNTO: Aplicação de Multa

DESPACHO DO DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL:

Face ao pronunciamento da Seção de Material e Patrimônio deste Instituto e de acordo com o disposto no artigo 68, do Decreto n° 4.507, de 26 de dezembro de 1978, e ainda no uso das atribuições que me são conferidas pelo inciso I, do artigo 66, do citado diploma, aplico à firma: INCOM-Intermediação Comercial Ltda. a multa de Cr$ 121,95 (cento e vinte e um cruzeiros e noventa e cinco centavos) pelo atraso de 03 (três) dias, na entrega do material, cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho n° 089/91-ISDF, de acordo com as condições estabelecidas para realização da licitação: CONVITE N° 013/91 de que participou.

Publique-se, e em seguida devolva-se à Seção de Material e Patrimônio/ISDF para que dê ciência ao interessado.

Brasília, 16 de abril de 1991.

MARCUS JOSÉ VIANA GADELHA
Instituto de Saúde do Distrito Federal
Diretor

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE ABRIL DE 1991

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe é atribuída pela Portaria n° 10/90, de 13 de junho de 1990 e tendo em vista o que preceitua o Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

NOMEAR nos termos do artigo 8° e seus parágrafos, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, DILMA DO CARMO NASCIMENTO, matrícula n° 30.662-2, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Expediente, Código DAI-111.3, do Gabinete do Secretário de Transportes do Distrito Federal, por motivo de vacância, até a designação do novo titular.

Brasília, 15 de janeiro de 1991.

SOLON REGIS NOGUEIRA RAPOSO
Substituto

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 001, DE 15 DE ABRIL DE 1991

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 44, inciso I, in fine, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3.078, de 03.12.75, e, ainda,

Considerando que a descentralização é um dos princípios fundamentais que a Administração deste Departamento deve obedecer;

Considerando que a delegação de competência é instrumento eficaz da descentralização administrativa, porque assegura maior rapidez e objetividade às decisões, situando-se nas proximidades dos fatos, pessoas ou problemas a resolver;

Considerando que deve haver mediação entre a falta funcional e a punição;

Considerando, finalmente, as dificuldades de comunicação entre a sede e os órgãos setoriais,

DELEGA:

Art. 1° aos Chefes dos Distritos Rodoviários e aos Diretores das Divisões a competência para aplicação de penas de advertência, repreensão por escrito e suspensão por até 5 dias aos funcionários que lhe são subordinados.

Parágrafo único: Para os fins desta Instrução de Serviço, considera-se subordinado o funcionário que embora lotado em outro órgão do Departamento, esteja prestando serviço, ainda que temporariamente, sob as ordens diretas ou indiretas da autoridade delegada.

Art. 2° — Após a aplicação da pena, o Chefe ou Diretor fará comunicação ao Diretor Geral, dando-lhe conhecimento, em relato circunstanciado dos fatos que motivaram a punição.

Brasília-DF, 15 de abril de 1991
SÉRGIO LOPES GUIMARÃES

INSTRUÇÃO DE 17 DE ABRIL DE 1991

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VI, artigo 44, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3.078, de 03 de dezembro de 1975, e de acordo com a competência delegada no artigo 2°, alínea "d", do Decreto n° 12.469, de 06 de julho de 1990,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 116, da Lei n° 1.711, de 28.10.52, e alínea "d", do artigo 2° do Decreto n° 12.469, de 06.07.90, LICENÇA ESPECIAL, ao funcionário ILDEBRANDO RIBEIRO SANTIAGO, Técnico de Atividades Rodoviárias, matrícula n° 92.140, do Quadro de Pessoal do DER-DF, referente ao 1° decênio de 01.12.80 a 28.11.90, devendo o funcionário entrar em gozo da referida licença, quando lhe couber por escala.

Brasília, 17 de abril de 1991

SÉRGIO LOPES GUIMARÃES

INSTRUÇÃO DE 17 DE ABRIL DE 1991

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3°, do Decreto n° 12.226, de 20 de fevereiro de 1990, e tendo em vista a avaliação procedida pela chefia do servidor,

RESOLVE:

1. Conceder, de acordo com a Instrução n° 001, de 21 de março de 1990, Gratificação de Produtividade Rodoviária, ao servidor GETULIO RIBEIRO DA SILVA, Técnico de Atividades Rodoviárias, matrícula n° 91.140, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, com o percentual de 33% (trinta e três por cento), de conformidade com o artigo 14, da Lei n° 068, de 22.12.89, regulamentada pelo Decreto n° 12.226, de 20.02.90, com a redação dada pelo Decreto n° 12.613, de 20.08.90.

2. Os efeitos financeiros desta Instrução vigorarão a partir de 02 de abril de 1991.

Brasília, 17 de abril de 1991.

SÉRGIO LOPES GUIMARÃES

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE ABRIL DE 1991.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "g", da Portaria nº 001/84-SAP, de 20 de setembro de 1984, e conforme disposto no artigo 17, da Lei nº 049, de 25 de outubro de 1989,

RESOLVE:

EXONERAR MARIA MOURA DA SILVA, matrícula nº 22.295-X/ Auxiliar de Administração Pública, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo de Assistente do Gabinete do Secretário — NM-DAI-112.3, desta Secretaria.

Brasília, 15 de abril de 1991.

ROBSON DA SILVA LINS

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE ABRIL DE 1991

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I alínea "g", da Portaria nº 001/84-SAP de 20 de setembro de 1984, e conforme disposto no artigo 17, da Lei nº 049, de 25 de outubro de 1989.

RESOLVE:

EXONERAR IOLANDA MARIA DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 23.265-3, Técnico de Administração Pública, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo de Chefe da Seção de Expediente do Núcleo de Desenvolvimento Agropecuário-NDA, NM-DAI-111.3 desta Secretaria.

Brasília, 15 de abril de 1991

ROBSON DA SILVA LINS

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE ABRIL DE 1991

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I alínea "g", da Portaria nº 001/84-SAP de 20 de setembro de 1984, e conforme disposto no artigo 17, da Lei nº 049, de 25 de outubro de 1989.

RESOLVE:

EXONERAR, por motivo de aposentadoria ocorrida em 11 de abril de 1991, publicada no DO/DF nº 68, página 05 de 11 de abril de 1991, JOÃO FERREIRA LEITE, matrícula nº 11.269-0, Técnico de Administração Pública, Padrão IV, 1ª Classe, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função de Assistente da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal, Código NM-DAI-112.3, desta Secretaria.

Brasília, 15 de abril de 1991

ROBSON DA SILVA LINS

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE ABRIL DE 1991

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I alínea "g", da Portaria nº 001/84-SAP de 20 de setembro de 1984, e conforme disposto no artigo 17, da Lei nº 049, de 25 de outubro de 1989.

RESOLVE:

NOMEAR MARIA MOURA DA SILVA, matrícula nº 22.295-X, Auxiliar de Administração Pública, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para o Cargo de Chefe da Seção de Expediente do Núcleo de Desenvolvimento Agropecuário-NDA, da Secretaria de Agricultura, NM-DAI-111.3 desta Secretaria.

Brasília, 15 de abril de 1991

ROBSON DA SILVA LINS

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE ABRIL DE 1991.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 001/84-SAP, de 20 de setembro de 1984, e conforme disposto no artigo 17, da Lei nº 049, de 25 de outubro de 1989,

RESOLVE:

DESIGNAR ELIZIOMAR ANTUNES NOGUEIRA, matrícula nº 23.906-2, Técnico de Administração Pública, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para Função de Assistente Código NM-DAI-112.3, da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal desta Secretaria.

Brasília, 15 de abril de 1991.

ROBSON DA SILVA LINS

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE ABRIL DE 1991.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "g", da Portaria nº 001/84-SAP, de 20 de setembro de 1984, e conforme disposto no artigo 17, da Lei nº 049, de 25 de outubro de 1989,

RESOLVE:

NOMEAR IOLANDA MARIA DA SILVA PEREIRA , matrícula nº 23.265-3, Técnica de Administração Pública, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para o Cargo de Assistente do Gabinete do Secretário de Agricultura e Produção, NM-DAI-112.3, desta Secretaria.

Brasília, 15 de abril de 1991.

ROBSON DA SILVA LINS

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE ABRIL DE 1991

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I alínea "g", da Portaria nº 001/84-SAP de 20 de setembro de 1984, e conforme disposto no artigo 17, da Lei nº 049, de 25 de outubro de 1989.

RESOLVE:

Cessar o pagamento da Gratificação pela Representação de Gabinete, concedida ao servidor ELIZIOMAR ANTUNES NOGUEIRA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 23.906-2, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo Encargo de Assistente de Gabinete desta Secretaria.

Brasília, 15 de abril de 1991

ROBSON DA SILVA LINS

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE ABRIL DE 1991.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "g", da Portaria nº 001/84-SAP, de 20 de setembro de 1984, e conforme disposto no artigo 17, da Lei nº 049, de 25 de outubro de 1989,

RESOLVE:

CESSAR o pagamento da Gratificação pela Representação de Gabinete, concedida através da Ordem de Serviço de 29.04.86, ao Servidor VERSIANE JOAQUIM DE ALMEIDA, matrícula nº 14.267-0 Técnico de Administração Pública, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo Encargo de Assistente de Gabinete desta Secretaria, por motivo de aposentadoria, ocorrida em 09.04.91, publicada no DODF nº 66, pág. 22 de 09.04.91.

Brasília, 15 de abril de 1991.

ROBSON DA SILVA LINS

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE ABRIL DE 1991

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I alínea "a", da Portaria nº 001/84-SAP de 20 de setembro de 1984, e conforme disposto no artigo 17, da Lei nº 049, de 25 de outubro de 1989.

RESOLVE:

Conceder gratificação ao servidor CHRISTIAN PIERRE GOMES MORAIS, Técnico de Administração Pública, Padrão III, matrícula nº 31.026-3, do Qua-

dro de Pessoal do Distrito Federal, pelo Encargo de Asssistente de Gabinete desta Secretaria.

Brasília, 15 de abril de 1991

ROBSON DA SILVA LINS

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 018 DE 08 DE ABRIL DE 1991

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 2º, Item IV do Decreto número 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo número 073.000406/91,

RESOLVE:

CONCEDER, na forma do art. 1º da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, Pensão Especial a JOANA BATISTA DOS REIS OLIVEIRA, viúva do ex-funcionário, BRASILIANO BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 92.365-6, no Cargo de Técnico de Administração Pública, Classe 2ª, Padrão I, Referência 08 B, do Quadro de Pessoal da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, a contar de 13 de janeiro de 1991.

RENATO SIMPLICIO LOPES

PORTARIA Nº 019 DE 08 DE ABRIL DE 1991

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 2º, item IV do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 073.000.534/91,

RESOLVE:

CONCEDER, na forma do art. 1º da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, Pensão Especial a EDITE CÂNDIDA DA SILVA, viúva do ex-funcionário, MILTON MAGALHÃES DA SILVA, matrícula nº 91.279-4, no Cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, Referência 06-7, do Quadro de Pessoal da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, a contar de 31 de janeiro de 1991.

RENATO SIMPLÍCIO LOPES

PORTARIA Nº 020 DE 08 DE ABRIL DE 1991

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 2º, Item IV do Decreto número 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo número 073.001170/91.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma do art. 1º da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, Pensão Especial a EURIDES CORREIA DOS SANTOS, viúva do ex-funcionário, JOSELITO ANTONIO DOS SANTOS, matrícula nº 91.969-1, no Cargo de Técnico de Administração Pública, Classe 2ª, Padrão III, Referência 10 B, do Quadro de Pessoal da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, a contar de 1º de abril de 1991.

RENATO SIMPLICIO LOPES

PORTARIA Nº 021 DE 09 DE ABRIL DE 1991.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 2º, item IV do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 073.001.340/91,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a JOÃO FERREIRA ROCHA, matrícula nº 92.391-5, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, Referência 06 B, do Quadro de Carreira de Administração Pública da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, nos termos do artigo 176, item II, 178, item I, alínea "a" e artigo 180, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

RENATO SIMPLÍCIO LOPES

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 320 DE 10 DE ABRIL DE 1991

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

I — Dispensar, a partir de 01.04.91, da função de Secretários da Banca Examinadora MARIA DO CARMO C. DOS REIS e DEUZIMAR DA CUNHA MACHADO.

II — Designar pelo período de 04 (quatro) meses, a partir de 01.04.91, da função de Secretários da Banca Examinadora MILTON RODRIGUES PEREIRA, MARIA SELMA DANTAS, DIVINA ANTONIETE, JOSÉ GERALDO JUNIOR, CARLOS ALBERTO CASTRO LIMA e LUCIO AMANCIO DA SILVA FILHO.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 321/91, DE 10 DE ABRIL DE 1991

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43, inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

I — Dispensar de compor Comissão Examinadora de Trânsito, a partir de 01.04.91, SÉRGIO BEZERRA DE SOUZA.

II — Designar para compor Comissão Examinadora de Trânsito, a partir de 01.04.91, pelo período de 04 (quatro) meses PEDRO AMORIM DA SILVA.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 322/91

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL-DETRAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XLIII do Regimento Interno do DETRAN/DF, aprovado pelo Decreto nº 3.535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 649 de 31 de agosto de 1967, Portaria nº 058/71-SEA, de 15 de abril de 1971, Licença Especial, aos servidores abaixo:

NOME: FRANCISCA GOMES DE SOUSA
CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MATRÍCULA Nº: 591-6
LOTAÇÃO: SUSEM
1º DECÊNIO: 17.03.81 a 01.04.91

NOME: ANTONIO CARLOS MARTINS
CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MATRÍCULA Nº: 541-X
LOTAÇÃO: SUSE
1º DECÊNIO: 10.11.80 a 08.11.90

NOME: VALDIR MESQUITA
CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO
MATRÍCULA Nº: 861-3
LOTAÇÃO: CIRETRAN-I
1º DECÊNIO: 07.02.74 a 04.02.84

Brasília-DF, 11 de abril de 1991

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 323/91

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XVI, do Regimento da autarquia aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, considerando o teor do Processo 000.55.004361/90;

RESOLVE:

Autorizar o registro da Auto-Escola Taguatinga Ltda-ME, estabelecida à CNB 01 lote 06/07 sala 211-Taguatinga-DF.

A referida Auto-Escola de propriedade dos Senhores Edval Viturino dos Santos e Ivani Soares Rodrigues dos Santos registra-se neste DETRAN sob o nº 005/91 fls 18 do Livro de Registro de Auto-Escolas nº 02, após o cumprimento integral dos dispositivos legais vigentes.

Brasília-DF, 15 de abril de 1991

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 324/91

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 considerando o teor do Processo 00055.004001/90,

RESOLVE:

Autorizar o registro da Auto-Escola GÊGÊ Ltda-Filial, estabelecida à QSA 01 Casa 16 — Taguatinga-DF.

A referida Auto-Escola de propriedade dos Senhores Geraldo Genival Viturino e Edval Viturino dos Santos, registra-se neste DETRAN sob o nº 004/91 fls 17 do Livro de Registro de Auto-Escolas nº 02, após o cumprimento integral dos dispositivos legais vigentes.

Brasília-DF, 15 de abril de 1991

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

SECRETARIA DO TRABALHO

PORTARIA DE 17 DE ABRIL DE 1991

O SECRETÁRIO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 170.000079/91,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ISAURA PONTE SOARES CRUZ, matrícula nº 32.610-0, lotada nesta Secretaria, para atuar como Sindicante, incumbida de apurar os fatos constantes do Processo acima citado.

Brasília-DF, 17 de abril de 1991
RENATO RIELLA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DF

ATA DA 2715a. SESSÃO ORDINÁRIA

Aos 21 dias do mês de fevereiro de 1991, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros JOEL FERREIRA DA SILVA, RONALDO COSTA COUTO e JORGE CAETANO, os Conselheiros-Substitutos OSVALDO RODRIGUES e FRANCISCO MARTINS BENVINDO e a Procuradora-Geral em exercício Dra. MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS, o Vice-Presidente no exercício da Presidência, Conselheiro JOSÉ EDUARDO BARBOSA, declarou aberta a sessão.

E X P E D I E N T E

Foi aprovada a Ata da 2714a. Sessão Ordinária.

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário de três expedientes da Procuradoria-Geral: pelo primeiro (Of. nº 16/91-PG/PG) comunica que o Procurador Dr. JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES reassumiu, no dia 18 do corrente, suas funções na Corte, após gozo de férias; pelo segundo (Of. nº 17/91-PG/PG) comunica que a Procuradora Dra. CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA reassumiu, no dia 14 do mês em curso, as funções do seu cargo, após haver gozado férias regulamentares; pelo terceiro (Of. nº 18/91-PG/PG) comunica que a Procuradora-Geral em exercício Dra. MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS não gozará suas férias relativas ao presente exercício, no período de 04 a 16 de março vindouro, na forma do Ofício de nº 80/90-PG/PG, devendo marcá-las em data oportuna.

J U L G A M E N T O S

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOEL FERREIRA DA SILVA

PROCESSO Nº 0878/85 - Alteração do ato de reforma do Cabo BM GETÚLIO SIMÕES DAS NEVES, já julgada legal pela Corte, para inclusão dos benefícios da Lei nº 4.902/65.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, tomou conhecimento do ato de fls. 124-125, bem como do abono provisório de fls. 126, considerando que guardam conformidade com a decisão judicial de que decorrem.

PROCESSO Nº 2550/86 - Melhoria dos proventos da aposentadoria do servidor WALTER DA SILVA XAVIER, em função de averbação do tempo de serviço constante das certidões de fls. 17 e 29, o que lhe foi deferido.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, tomou conhecimento da aludida averbação de tempo de serviço, considerando-a regular.

PROCESSO Nº 2971/88 - Aposentadoria da servidora MARIA JOSÉ BRAGA.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, considerou legal, para fins de registro, a aposentadoria.

PROCESSO Nº 3047/88 - Aposentadoria da servidora CONCEIÇÃO CORREA GUIMARÃES.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, a aposentadoria — devendo a Secretaria de Administração do Distrito Federal adotar a providência indicada a fls. 38.

PROCESSO Nº 1851/89 - Contrato nº 023/89 e outros, celebrados entre o Banco de Brasília S/A e diversos.- Havendo o Conselheiro RONALDO COSTA COUTO pedido vista do processo, foi adiado o seu julgamento.

PROCESSO Nº 0030/90 - Reforma do Cabo PM APRÍSIO LOTERO.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, a reforma.

PROCESSO Nº 0635/90 - Contrato nº 019/89 celebrado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a firma ECS - Empreendimentos, Construções e Saneamento Ltda.- Havendo o Conselheiro JORGE CAETANO pedido vista do processo, foi adiado o seu julgamento.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO RONALDO COSTA COUTO

PROCESSO Nº 3043/78 - Reforma do Soldado PM ALAIR MOREIRA HENRIQUES;

PROCESSO Nº 0028/90 - Reforma do Cabo PM RUBENS DO CARMO FERREIRA DA SILVA;

PROCESSO Nº 1390/90 - Reforma do Cabo PM RINALDO ALFREDO DO NASCIMENTO.

- Cumpridas satisfatoriamente diligências ordenadas, o Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais, para fins de registro, as reformas.

PROCESSO Nº 2990/87 - Contrato nº 1710/87 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma SIT - Sociedade de Instalações Técnicas S/A.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento do Ofício nº 273/90-PRES e dos documentos que o acompanham, considerando cumprida a diligência ordenada através do Ofício GP nº 899/90; b) tomar conhecimento também dos resultados de inspeção realizada na CAESB; c) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 0919/90 - Contrato nº 039/89 e outros, celebrados entre a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central e diversos.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 450/90-PRESI, bem como do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 44/89, considerando regularmente cumprida a diligência transmitida através do Ofício GP nº 1444/90; b) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 0612/90 - Ata da 908a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 1392/90 - Contrato nº 2098/90 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma SERVENG-CIVILSAN S/A, para a execução, sob o regime de empreitada por preços unitários, das obras da segunda linha de água bruta do Sistema Rio Descoberto.- O Tribunal determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados no voto do Relator a fls. 120-123.

PROCESSO Nº 1907/90 - Balancete da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal, referente ao 1º trimestre de 1990.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento da citada peça contábil; b) recomendar à FUNAP-DF que observe com rigor o prazo estabelecido no art. 112, inciso II, do Regimento Interno (Resolução nº 38/90), quando da entrega de seus balancetes; c) alertar àquela Fundação para as sanções previstas no art. 182 da norma do referido Regimento Interno.

PROCESSO Nº 1908/90 - Balancete da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, relativo ao 1º trimestre de 1990.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento do mencionado balancete, decidiu recomendar à FZDF que observe com rigor o prazo estabelecido no art. 112, inciso II, do Regimento Interno, quando da entrega de seus balancetes.

PROCESSO Nº 2700/90 - Balancete da Fundação Educacional do Distrito Federal, referente ao 1º trimestre de 1990.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento do citado balancete; b) alertando para as sanções previstas no art. 182 do Regimento Interno, recomendar à FEDF que observe com rigor o prazo estabelecido no art. 112, inciso II, da Resolução nº 38/90, quando da entrega de seus balancetes.

PROCESSO Nº 3818/90 - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2140/90 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma SERVENG-CIVILSAN S/A.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento do citado aditivo.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JORGE CAETANO

PROCESSO Nº 3188/78 - Reforma do 2º Sargento PM JULINHO PIMENTEL.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) considerar legal, para fins de registro, a reforma; b) sugerir à Polícia Militar do Distrito Federal que proceda a revisão dos proventos da reforma do citado inativo, passando-os de proporcionais para integrais, na mesma graduação, a partir de 30 de abril de 1985, levando em conta os documentos de fls. 71, 75 e 76 dos autos.

PROCESSO Nº 3513/78 - Reforma do Cabo PM JOAQUIM DE SOUZA LIMA.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, relevando a falha apontada na instrução, considerou legal, para fins de registro, a reforma.

PROCESSO Nº 0029/90 - Reforma do Subtenente PM RANDESLEY AFONSO.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, a reforma.

PROCESSO Nº 2735/90 - Balancete da PROFLORA - Florestamento e Reflorestamento, referente ao 4º trimestre de 1989;

PROCESSO Nº 4111/90 - Balancete da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, relativo ao 2º trimestre de 1990.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, relevando as falhas apontadas na instrução, tomou conhecimento dos citados balancetes e determinou a baixa dos processos à 2a. Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 3157/90 - Balancete das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal, referente ao 2º trimestre de 1990.- O Tribunal, tomando conhecimento da citada peça contábil, determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados no voto do Relator a fls. 59.

PROCESSO Nº 3339/90 - Ata da 602a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Fundação Cultural do Distrito Federal;

PROCESSO Nº 4515/90 - Ata da 39a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento das atas e determinou a baixa do processo à 2a. Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 3341/90 - Ata da 642a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Fundação Educacional do Distrito Federal. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento das atas e determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 4383/90 - Ata da 608a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Fundação Cultural do Distrito Federal.- O Tribunal tomou conhecimento das atas e determinou a baixa do processo à 2a. Inspetoria de Controle Externo para os fins indicados no voto do Relator a fls. 27-29.

PROCESSO Nº 4393/90 - Ata da 832a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Companhia de Água e Esgotos de Brasília. - O Tribunal, ao tomar conhecimento das mencionadas atas, determinou a baixa dos autos à 2a. Inspetoria de Controle Externo para os fins indicados no voto do Relator a fls. 22-23.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO OSVALDO RODRIGUES

PROCESSO Nº 0347/89 - Pensão especial concedida a CASSIO CLEVERSON DE SANTANA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou diligência, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 0542/89 (apenso: Proc. nº 1648/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, verificado no Centro de Ensino Especial 01 de Ceilândia.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) em caráter excepcional, determinar à FEDF que, no prazo de 30 (trinta) dias e mediante prévia notificação dos servidores VICENTE DE PAULA GOMES e TARCÍSIO EUSTÁQUIO MARTINS, promova o desconto nos respectivos salários do débito apurado na citada tomada de contas especial; b) incluir os autos em roteiro de inspeção, para os devidos fins. Vencido, em parte, o Conselheiro JOEL FERREIRA DA SILVA, por considerar ausente dos autos a observância do princípio constitucional da ampla defesa dos servidores ora responsabilizados, princípio este bem configurado no artigo 172 do nosso Regimento Interno.

PROCESSO Nº 1727/89, com nova representação da 2a. Inspetoria de Controle Externo a respeito do não atendimento, por parte da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A, de determinação da Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) determinar à SAB a imediata remessa à Secretaria da Fazenda do Distrito Federal, caso ainda não o tenha feito, das tomadas de contas especiais a que se referem os Ofícios GP de nºs 1407, de 28.07.89, e 1791, de 09.09.89, para recebimento dos certificados de auditoria respectivos; b) solicitar, ainda, àquela empresa, que identifique e informe, no prazo de 30 (trinta) dias, o responsável ou responsáveis pelo não cumprimento da decisão comunicada pelo citado Ofício GP nº 1791/89, no prazo nele também indicado, apresentando, se for o caso, a justificativa que tiver por oportuno a respeito da omissão.

PROCESSO Nº 1845/89 (apenso: Proc. nº 010.000018/89) - Tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de um amplificador, marca DELTA, ocorrido no Serviço de Telecomunicações do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) considerar o servidor nominado a fls. 23 quite com a Fazenda do Distrito Federal, no tocante ao que se apurou nesta tomada de contas especial, ordenando, em conseqüência, a baixa em sua responsabilidade; b) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 2657/89 (apenso: Proc. nº 072.000078/89) - Tomada de contas especial realizada pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta em parte o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) relevando as falhas apontadas na instrução, tomar conhecimento do resultado das apurações em apreço; b) isentar o servidor nominado no item I do referido voto a fls. 20 de responsabilidade pelo ressarcimento do prejuízo apurado na citada tomada de contas especial, ordenando, em conseqüência, a baixa em sua responsabilidade; c) fazer à EMATER-DF a recomendação indicada no item II do mesmo voto; d) autorizar a inclusão dos autos em roteiro de inspeção para os fins aludidos no item III do mencionado voto a fls. 20.

PROCESSO Nº 2746/89 - Tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades por prejuízo causado à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, decorrente do velamento de 416 filmes virgens, ocorrido na Unidade de Radiologia do Hospital de Base. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo à Procuradoria-Geral, solicitando o competente parecer.

PROCESSO Nº 3715/89 (apenso: Proc. nº 082.011049/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido na Escola Classe 08 de Planaltina.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, ordenou, nos termos do art. 49 da Lei nº 91/90 e do art. 172 do Regimento Interno, a citação dos servidores nominados a fls. 12 para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentarem defesa ou recolherem, desde logo, o valor atualizado do débito que lhes é imputado nos autos.

PROCESSO Nº 3785/89 (apenso: Proc. nº 082.011103/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Centro de Ensino 17 de Ceilândia.- O Tribunal, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados no voto do Relator a fls. 13-14.

PROCESSO Nº 1150/90 - Reforma do Soldado PM CLAUDINÊ EVANGELISTA DO NASCIMENTO.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, a reforma.

PROCESSO Nº 1193/90 (apenso: Proc. nº 050.000396/90) - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, relevando a falha apontada na instrução, ordenou, nos termos do art. 49 da Lei nº 91/90 e do art. 172 do Regimento Interno, a citação do servidor nominado a fls. 13 para, no prazo de de 30 (trinta) dias, apresentar defesa quanto a responsabilidade que lhe é imputada na tomada de contas especial ou, se preferir, efetuar desde logo a reposição de bem similar (revólver marca Taurus, calibre 38).

PROCESSO Nº 1660/90 (apensos: Procs. nºs 050.000484/90, e 050.002483/89) - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo extravio de um revólver marca Taurus, calibre 38.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, relevando as falhas apontadas na instrução, ordenou, nos termos do art. 49 da Lei nº 091/90 e do art. 172 do Regimento Interno, a citação do servidor nominado a fls. 13 para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar defesa quanto a responsabilidade que lhe é imputada na citada tomada de contas especial ou, se preferir, efetuar desde logo a reposição de arma similar.

PROCESSO Nº 1676/90, com o Ofício nº 027/90-GAB/SES, através do qual a Fundação Hospitalar do Distrito Federal solicita nova prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para remessa à Corte da tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no Processo nº 061.030112/90.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento em caráter excepcional do citado expediente, decidiu considerar, também, em caráter excepcional, prorrogado o prazo, na forma solicitada, informando à FHDF que, em vista do tempo transcorrido e das sucessivas prorrogações, o Tribunal não concederá nova dilação de prazo.

PROCESSO Nº 2315/90, com o Ofício nº 009/91-PR, pelo qual a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal solicita nova prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para entrega da tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens (Proc. nº 101.003142/89).- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento do citado expediente, decidiu considerar prorrogado o prazo, na forma solicitada, instando, porém, a entidade, em face do tempo já decorrido, a concluir sem mais delongas os trabalhos de apuração em apreço.

PROCESSO Nº 4654/90 - Reforma do Soldado PM CARLOS ALBERTO TEIXEIRA DA SILVA;

PROCESSO Nº 4656/90 - Reforma do 3º Sargento PM ABELAR DO SANTOS RAMOS.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta em parte os pareceres da Procuradoria-Geral, determinou diligências, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO FRANCISCO MARTINS BENVINDO

PROCESSO Nº 1951/87 - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos Ofícios de nºs 1118 e 1216/90-SSP/DAG, bem como do comprovante de recolhimento de débito de fls. 161, considerando cumprida a diligência determinada através do Ofício GP nº 1280/90; b) considerar o servidor nominado a fls. 166 quite, neste caso, com a Fazenda Pública do Distrito Federal, ordenando a baixa em sua responsabilidade; c) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 1099/89 (apenso: Proc. nº 1665/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Centro de Ensino 12 de Taguatinga.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do documento comprobatório do recolhimento do valor do débito imputado à servidora nominada a fls. 31; b) considerar quite, neste caso, com

a FEDF a servidora mencionada na alínea anterior, ordenando a baixa em sua responsabilidade; c) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 2328/89 (apenso: Proc. nº 061.039178/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, ocorrido no Centro Obstétrico/HRAN;

PROCESSO Nº 0170/90 (apenso: Proc. nº 082.011050/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado na cantina da Escola Classe 15 de Ceilândia;

PROCESSO Nº 1264/90 (apensos: Processos de nºs 0295/90 e 050.000476/90) - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral. solicitando os competentes pareceres.

A seguir, a sessão passou a reservada, na forma do disposto no artigo 48 do Regimento Interno, para que o Conselheiro RONALDO COSTA COUTO relatasse processo de natureza sigilosa que lhe tinha sido distribuído.

PROCESSO Nº 3941/90 - Prestação de contas da aplicação de suprimento de fundos.- O Tribunal decidiu acolher as propostas formuladas no voto do Relator a fls. 35-36.

Encerrada a fase de julgamento de processos, fez uso da palavra o Conselheiro RONALDO COSTA COUTO para submeter ao Plenário Representação acerca da extinção do MVR - Maior Valor de Referência, por ser tal índice, neste Tribunal, a base de cálculo para a aplicação de sanções pecuniárias.- O Tribunal acolheu a Representação e determinou a realização de estudos a respeito, com a recomendação de que o assunto seja tratado com absoluta prioridade, tendo em vista o disposto no artigo 53, § 2º, da Lei nº 091/90.

Em seguida, o Senhor Presidente deu ciência ao Plenário do convite recebido para a inauguração da Exposição do Centenário da Constituição de 1891, a realizar-se no Hall do Anexo II do Senado, no dia 22 de fevereiro em curso, às 10:00 horas, formulado pelo Senador MAURO BENEVIDES, Presidente do Senado Federal, e pelo Senador MARCO MACIEL, Coordenador da Comissão Constitucional Comemorativa do Centenário da Proclamação da República e da Promulgação da Primeira Constituição Republicana do País.

Às 18:15 horas, de acordo com o art. 42, parágrafo único, do Regimento Interno, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, EDILSON BORBA SANTOS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Conselheiros-Substitutos e Procuradora-Geral em exercício.

FREDERICO AUGUSTO BASTOS
JOEL FERREIRA DA SILVA
JOSÉ EDUARDO BARBOSA
RONALDO COSTA COUTO
JORGE CAETANO
OSVALDO RODRIGUES
FRANCISCO MARTINS BENVINDO
MÁRIA FERREIRA CUNHA FARIAS

Edilson Borba Santos
Secretário das Sessões

ATA DA 2716a. SESSÃO ORDINÁRIA

Aos 26 dias do mês de fevereiro de 1991, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros JOEL FERREIRA DA SILVA, JOSÉ EDUARDO BARBOSA, RONALDO COSTA COUTO e JORGE CAETANO, o Conselheiro-Substituto OSVALDO RODRIGUES, o Auditor FRANCISCO MARTINS BENVINDO e a Procuradora-Geral em exercício Dra. MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS, o Presidente, Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS, declarou aberta a sessão.

E X P E D I E N T E

Foi aprovada a Ata da 2715a. Sessão Ordinária.

O Senhor Presidente, ao externar sua satisfação pelas manifestações de boas-vindas formuladas pelo Conselheiro JOEL FERREIRA DA SILVA e demais membros do Plenário, agradeceu ao Vice-Presidente, Conselheiro JOSÉ EDUARDO BARBOSA, por havê-lo substituído em sua ausência, acrescentando dispor de informações sobre a firme e serena condução imprimida à vida do Tribunal no período em que esteve em gozo de férias.

A seguir, o Senhor Presidente informou o Plenário da desconvocação do Auditor FRANCISCO MARTINS BENVINDO.

J U L G A M E N T O S

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOEL FERREIRA DA SILVA

PROCESSO Nº 1078/82 - Revisão dos proventos da aposentadoria da servidora JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou diligência, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 1176/89 - Contrato s/n celebrado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a firma PREMENGE - Premoldados Engenharia Ltda., tendo por objeto a execução dos serviços de recuperação do prédio da Escola Classe SQN 316.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) acolher as sugestões da instrução de fls. 181-182; b) fazer à FEDF a recomendação indicada no referido voto a fls. 186.

PROCESSO Nº 1773/89 - Contrato nº 004/89 celebrado entre o Distrito Federal, através das Secretarias de Transportes e da Fazenda, e a firma SITRAN - Comércio e Indústria de Eletrônica Ltda. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 122/90-GAB/ST e dos documentos que o acompanham, bem como do procedimento de fiscalização e controle da execução do ajuste, considerando satisfatórios os esclarecimentos prestados pela Secretaria de Transportes; b) determinar o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 1986/89 - Prestação de contas da PROFLORA S/A - Florestamento e Reflorestamento, relativa ao exercício de 1988.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 255-284 e 287-289, considerando, em caráter excepcional, cumprida a diligência determinada através do Ofício GP nº 370/90; b) devolver os autos à 2a. Inspetoria de Controle Externo, para aguardar a solução do Processo de nº 924/89.

PROCESSO Nº 2040/89 - Contrato nº 045/89 celebrado entre a Companhia Imobiliária de Brasília e a Companhia de Água e Esgotos de Brasília.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento do Ofício nº 396/90-PRES, considerando parcialmente cumprida a diligência determinada pelo Ofício GP nº 1730/90; b) devolver o processo à 3a. Inspetoria de Controle Externo.

PROCESSO Nº 2093/89 - Ata da 1924a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, tomando conhecimento dos resultados de inspeção realizada na NOVACAP, decidiu fazer àquela Companhia a recomendação indicada no voto do Relator a fls. 142.

PROCESSO Nº 1421/90 - Relatório de inspeção programada a que procedeu a 5a. Inspetoria de Controle Externo na Secretaria de Transportes do Distrito Federal para verificar aspectos relacionados com a receita do órgão. Aos autos juntou-se o Ofício nº 123/90-GAB/ST, através do qual a Secretaria de Transportes presta escla

recimentos e solicita nova prorrogação de prazo, por 70 (setenta) dias, para cumprimento da determinação da Corte contida na alínea c, III, do Ofício GP nº 686/90.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento do citado expediente e dos documentos que o acompanham, decidiu conceder àquela Secretaria 45 (quarenta e cinco) dias de prazo para o integral atendimento da diligência contida no Ofício GP nº 686/90.

PROCESSO Nº 2252/89 - Aposentadoria da servidora MARIA JOSÉ DA SILVA NEVES GADELHA.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, a aposentadoria.

PROCESSO Nº 3939/90 - Tomada de contas do agente de material da Administração Regional de Ceilândia, referente ao exercício de 1989.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu julgar regulares as contas, determinando a baixa na responsabilidade do servidor JOSÉ SIMIÃO DE FREITAS, com a conseqüente expedição da provisão de quitação.

PROCESSO Nº 4171/90 - Tomada de contas da agente de material da Divisão de Administração Geral do Departamento de Educação Física, Esporte e Recreação, relativa ao exercício de 1989.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu julgar regulares as contas, determinando a baixa na responsabilidade da servidora RITA DE CÁSSIA ALVES DE SIQUEIRA, com a conseqüente expedição da provisão de quitação.

PROCESSO Nº 4382/90 - Ata da 191la. reunião e outras, de órgãos colegiados do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento das atas e determinou a baixa do processo à 2a. Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 0534/91 - Representação nº 01/91, através da qual a Procuradora Dra. MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS traz ao conhecimento do Tribunal notícia veiculada pela imprensa local de que estariam sendo vendidos lotes do Projeto Combinado Agrourbano de Brasília, os quais situam-se ao lado das Granjas do Ipê e Riacho Fundo.- O Tribunal, tomando conhecimento da citada representação, determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados no voto do Relator a fls. 06-07.

PROCESSO Nº 4581/90 - NE nº 034/90-SCS e outras;

PROCESSO Nº 4732/90 - NE nº 142/90-SDS e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, relevando as falhas apontadas na instrução, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas, determinando a baixa dos processos à 1a. Inspetoria de Controle Externo, para arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações. Declarou-se impedido de participar dos julgamentos dos processos o Conselheiro JORGE CAETANO, porque era, à época, o titular da Secretaria de Administração do Distrito Federal, e dos mesmos constam notas de empenho emitidas por unidade daquela Secretaria.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ EDUARDO BARBOSA

PROCESSO Nº 3054/78 - Revisão dos proventos da reforma do Cabo PM ARISTIDES GOMES DA SILVA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou diligência, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 1756/85 - Alteração do ato de reforma do Soldado BM AMILCAR ALVES DE ANDRADE, já considerada legal pela Corte, para inclusão dos benefícios da Lei nº 4.902/65.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, tomou conhecimento do Decreto de fls. 162-163, bem como do Abono Provisório de fls. 164, considerando que guardam conformidade com a decisão judicial de que decorrem.

PROCESSO Nº 2707/89 - Relatório nº 005/89-DpA/SEF, referente a auditoria a que procedeu o órgão próprio da Secretaria da Fazenda do Distrito Federal na Companhia de Eletricidade de Brasília.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, à vista da decisão proferida no Processo nº 2713/89, determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 2742/88 - Relatório de inspeção programada levada a efeito na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil para verificar a regularidade de atos e fatos ligados à administração financeira e patrimonial, de acordo com o GIPLAN/88.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 3041/88 - Aposentadoria da servidora ILDETE LUCENA ROCHA.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, a aposentadoria. No curso da apreciação deste processo, declarou-se impedido o Conselheiro JORGE CAETANO (ex-Secretário de Administração do Distrito Federal) por ter participado do ato concessório.

PROCESSO Nº 2626/89 - Revisão da pensão militar concedida a ELMA LINHARES RIBEIRO e outras.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, a revisão.

PROCESSO Nº 3179/89 (apenso: processo nº 3706/89) - Balancetes do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, referentes aos 2º e 3º trimestres de 1989.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 3503/89 - Melhoria da pensão militar concedida a DEOLINDA CUSTÓDIO DOS SANTOS e outros.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, a melhoria de pensão militar.

PROCESSO Nº 0385/90 - Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 2067/89 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma Confab Industrial S/A.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do citado aditivo.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO RONALDO COSTA COUTO

PROCESSO Nº 0817/86 - Convênio nº 039/86 celebrado entre o Distrito Federal, através do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. Aos autos juntou-se representação da 3a. Inspetoria de Controle Externo a respeito do não atendimento, por parte do CBDF, de determinação da Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, alertando para as sanções previstas no art. 182, item III, § 1º, do Regimento Interno, determinar ao CBDF o imediato cumprimento da diligência constante do Ofício GP nº 1045/90.

PROCESSO Nº 3574/86 - Revisão dos proventos da reforma do Soldado BM MANOEL ELIAS MACIEL.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 60 (sessenta) dias, para os fins indicados no referido voto a fls. 115; b) recomendar ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal que, em casos análogos, proceda imediatamente à revisão de proventos. Vencido, em parte, o Conselheiro-Substituto OSVALDO RODRIGUES, que, coerente com a posição que vem adotando nos processos desta natureza, recentemente relatados, tem por dispensáveis as medidas de que trata o item I do voto do Relator a fls. 114-115.

PROCESSO Nº 0130/90 - Ata da 194la. reunião e outras, de órgãos colegiados da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 992/90-AUD/PRES, considerando satisfatórios os esclarecimentos prestados pela NOVACAP; b) determi-

nar a baixa do processo à 2a. Inspetoria de Controle Externo, para inclusão em roteiro de inspeção.

PROCESSO Nº 0889/90 - NE nº 391/89-ISDF e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento dos documentos de fls. 45-46, determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 1550/90 - Contrato nº 024/89 celebrado entre a Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. e a firma QGT - Empreendimentos e Construções Ltda.- O Tribunal, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu acolher as propostas formuladas no voto do Relator a fls. 56-58.

PROCESSO Nº 1965/90 - Termo Padrão de Contrato nº 10/89 firmado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Administração do Distrito Federal, e a Price Waterhouse Auditores Independentes. O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu tomar conhecimento da Nota de Empenho nº 331/90-SEA, bem como do aditamento à NE nº 242/90 de fls. 200-201, considerando correta a classificação das despesas que representam. Declarou-se impedido de participar do julgamento do processo o Conselheiro JORGE CAETANO, porque era, à época, o titular da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

PROCESSO Nº 3647/90 - Contrato nº 2135/90 e outros ajustes, celebrados entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e diversos.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento dos mencionados ajustes; b) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 15 (quinze) dias, para os fins indicados no referido voto a fls. 34-35.

PROCESSO Nº 3703/90 - NE nº 091/90-SDU e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento dos documentos de fls. 26-47, determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 4181/90 - NE nº 729/90-TCDF e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento e considerar correta a classificação das despesas; b) alertar ao órgão próprio desta Casa no sentido de proceder à licitação, nos casos de despesas com serviços de manutenção de equipamentos telefônicos.

PROCESSO Nº 4395/90 - Ata da 236a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Companhia de Eletricidade de Brasília.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento das atas e determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 4578/90 - NE nº 174/90-SDS e outras;

PROCESSO Nº 4579/90 - NE nº 118/90-RA-X e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 4762/90 - Ação indenizatória ajuizada pelo Jockey Club de Brasília contra a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados na alínea a do referido voto a fls. 53; b) determinar a baixa do processo à 2a. Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JORGE CAETANO

PROCESSO Nº 3447/86 - Melhoria da pensão militar concedida a ALZIRA VARGAS PAULA DOS SANTOS.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou diligência, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 3093/87 - Revisão da pensão militar concedida a MARIA FREITAS SOUZA e outro.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato revisório.

PROCESSO Nº 026/90 - Reforma do Capitão PM OTTONIEL CORREA DOS SANTOS;

PROCESSO Nº 0037/90 - Reforma do Cabo PM LUIZ CARLOS CAIXETA;

PROCESSO Nº 0276/90 - Reforma do Soldado PM JORGE IVAN DE LIMA;

PROCESSO Nº 1385/90 - Reforma do Soldado PM HAMILTON BARBOSA BEZERRA.

- Cumpridas satisfatoriamente diligências ordenadas, o Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais, para fins de registro, as reformas.

PROCESSO Nº 2684/90 - Ofício nº 483/90-GAB/PRES da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, encaminhado em atendimento a determinação da Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento e determinou o arquivamento do processo, vez que a matéria constante dos autos está sendo apreciada no Processo nº 0212/86.

PROCESSO Nº 3346/90 - Ata da 1115a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento das mencionadas atas, autorizou a inclusão do Processo nº 061.003130/90 em roteiro da próxima inspeção a ser realizada na FHDF.

PROCESSO Nº 4180/90 - NE nº 456/90-CBDF e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevando, parcialmente, as falhas apontadas na instrução, tomar conhecimento e considerar correta a classificação das despesas; b) solicitar ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal que comprove, no prazo de 30 (trinta) dias, o atendimento do disposto no artigo 32 do Decreto nº 10.996/88, relativamente à NE nº 456/90.

PROCESSO Nº 4458/90 - Pensão militar concedida a JACY DRUMOND BATALHA.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal; de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, a concessão.

PROCESSO Nº 4894/90 - Pensão militar concedida a SOLANGE PINHEIRO DE FARIA SILVA;

PROCESSO Nº 5128/90 - Pensão militar concedida a MARIA LUISA DOS SANTOS MENDES;

PROCESSO Nº 5217/90 - Pensão militar concedida a MARIA BRASILINA MOREIRA DE OLIVEIRA.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais, para fins de registro, os atos concessórios.

PROCESSO Nº 0397/91, com o Ofício nº 038/91-GAB, através do qual o Departamento de Trânsito do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo para entrega do balancete daquela Autarquia, referente ao 4º trimestre de 1990.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento do citado expediente, decidiu considerar prorrogado o prazo por 60 (sessenta) dias para a remessa do mencionado balancete.

PROCESSO Nº 0626/91 - Ofício nº 057/91-GAB/SEF, pelo qual o Excelentíssimo Senhor Secretário da Fazenda do Distrito Federal, alegando dificuldades técnicas e operacionais decorrentes da implantação do Sistema Integrado de Administração do Distrito Federal - SIADF, solicita a esta Corte seja relevado o não cumprimento do prazo estabelecido para encaminhamento das 2as. vias de notas de empenho emitidas pelas unidades gestoras.- O Tribunal decidiu relevar, em caráter excepcional, o atraso ocorrido ou que vier a ocor-

rer durante o primeiro quadrimestre do corrente exercício, na remessa a esta Corte das 2ªs vias de notas de empenho emitidas pelas unidades gestoras do Governo do Distrito Federal, na forma do voto do Relator a fls. 03-04.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO OSVALDO RODRIGUES

PROCESSO Nº 0393/87 - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Zoobotânica do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade.- O Tribunal determinou a baixa do processo à 2a. Inspetoria de Controle Externo para os fins indicados no voto do Relator a fls. 74.

PROCESSO Nº 0236/88 (apenso: Processo nº 0948/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Centro Interescolar 01 do Guará.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento dos documentos de fls. 52, 55, 58 e 59, decidiu: a) considerar a servidora nominada a fls. 62 quite com a Fundação Educacional, no tocante ao débito apurado na citada tomada de contas especial, ordenando, em conseqüência, a baixa na respectiva responsabilidade; b) fazer à FEDF a determinação indicada na alínea b do referido voto a fls. 62; c) ordenar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 0254/88 - Tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades por prejuízo causado à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, em razão de irregularidade na aplicação de suprimento de fundos.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou a expedição do competente acórdão, na forma da minuta apensa aos autos, elaborada pelo Relator, com vistas a cobrança executiva do débito imputado ao ex-servidor ANTONIO FERREIRA DE MIRANDA.

PROCESSO Nº 0892/88 (apenso: Proc. nº 1581/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido na Escola Classe 32 de Ceilândia.- O Tribunal, tomando conhecimento dos documentos de fls. 133 a 138, autorizou a inclusão dos autos em roteiro de inspeção, para os fins indicados no voto do Relator a fls. 142.

PROCESSO Nº 1156/88 (apenso: Proc. nº 2309/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido no Centro de Estudos Supletivos da Asa Sul - CESAS;

PROCESSO Nº 1593/89 (apenso: Proc. nº 050.000775/89) - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de um revólver marca Rossi, calibre 38;

PROCESSO Nº 0462/90 (apenso: Proc. nº 072.000108/89) - Tomada de contas especial realizada pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO Nº 2635/89 (apenso: Proc. nº 082.007621/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, ocorrido no Centro de Ensino Especial 01 de Ceilândia.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) remeter os autos à Procuradoria-Geral, solicitando-lhe a emissão de parecer acerca da preliminar mencionada na alínea a do referido voto a fls. 15; b) sobrestar o julgamento das demais tomadas de contas que se enquadrem na limitação de que se cogita e sobre cujo resultado das apurações ainda não tenha a Corte se manifestado, incluída a ordem de citação. (Art. 156 do Regimento Interno).

PROCESSO Nº 022/90 - Reforma do Soldado PM CARLOS CESAR SARMENTO DE CASTRO.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, a reforma.

PROCESSO Nº 1093/90 (apenso: Proc. nº 073.000663/90) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Zoobotânica do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, ocorrido no Serviço de Economia Rural/DATER.- O Tribunal, ao tomar conhecimento do resultado das apurações em apreço, com relevação da falha apontada na instrução, determinou diligência preliminar, a ser cumprida no prazo de 40 (quarenta) dias, para os fins indicados no voto do Relator a fls. 09-10.

PROCESSO Nº 3810/90 - Resultado de inspeção a que procedeu a 3a. Inspetoria de Controle Externo na Fundação Cultural do Distrito Federal, em atendimento a determinação plenária do dia 16.08.90.- O Tribunal, tomando conhecimento do resultado da inspeção, determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 20 (vinte) dias, para os fins indicados na alínea b do referido voto a fls. 85-86.

PROCESSO Nº 4013/90, com o Ofício nº 007/91-PR, através do qual a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal solicita nova prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para remessa da tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no Processo nº 101.001447/90.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento do citado expediente, decidiu considerar prorrogado o prazo, na forma solicitada.

RELATADOS PELO AUDITOR FRANCISCO MARTINS BENVINDO

PROCESSO Nº 0115/89 (apenso: Processo nº 1387/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido na Escola Classe 01 do Paranoá.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) tomar conhecimento da defesa apresentada a fls. 35-36 para, no mérito, considerá-la improcedente; b) nos termos do art. 172, § 3º, do Regimento Interno, considerar os servidores MANOEL DE SOUZA COUTINHO e GERVÁSIO DA SILVA MELO em débito com a FEDF, no valor apurado nos autos; c) observado o prazo para interposição de recurso, ordenar, com base no art. 173 do mesmo Regimento, a notificação dos mencionados servidores para, no prazo de 30 (trinta) dias, recolherem o valor atualizado do débito.

PROCESSO Nº 1085/89 (apenso: Processo nº 1023/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no COMEIA.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) tomando conhecimento dos resultados das apurações em apreço, isentar de responsabilidade a servidora nominada a fls. 88, ordenando a respectiva baixa; b) determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 1562/89 (apenso: Proc. nº 061.030148/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido no Setor de Manutenção do Hospital Regional de Taguatinga;

PROCESSO Nº 0846/90 (apenso: Proc. nº 082.000802/90) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido no Centro de Ensino de 1º Grau 13 de Ceilândia;

PROCESSO Nº 2687/90 (apenso: Proc. nº 030.009290/90) - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Agricultura e Produção do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem.

O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO Nº 1901/89 (apenso: Proc. nº 061.030183/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, ocorrido no Hospital Regional de Taguatinga.- Havendo o Conselheiro RONALDO COSTA COUTO pedido vista do processo, foi adiado o seu julgamento.

PROCESSO Nº 2561/89 (apenso: Proc. nº 050.001432/89) - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de um revólver marca Rossi, calibre 38.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta em parte o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) tomando conhecimento das apurações em apreço, considerar isento de responsabilidade, no presente caso, o servidor nominado a fls. 14, ordenando a respectiva baixa; b) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 2744/89 - Tomada de contas especial realizada pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo atraso verificado no pagamento do IAPAS relativo ao mês de julho de 1989, conforme Processos de nºs 055.004000/89 e 055.004023/89.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) tomar conhecimento do documento comprobatório do ressarcimento do prejuízo (fls. 115 do Processo apenso nº 055.004000/89); b) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 0267/90 (apenso: Proc. nº 050.003075/89) - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) tomar conhecimento dos resultados das apurações em apreço, isentando de responsabilidade, no caso, o servidor nominado a fls. 16, e, em conseqüência, ordenar a respectiva baixa; b) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 3845/90, com o Ofício nº 025/90-BAB/SES, através do qual a Fundação Hospitalar do Distrito Federal solicita nova prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para remessa da tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, ocorrido na Unidade de Hematologia e Hemoterapia do Hospital Regional do Gama;

PROCESSO Nº 4404/90, com o Ofício nº 020/91-PR, pelo qual a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal solicita nova prorrogação de prazo, por 40 (quarenta) dias, para remessa da tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades pelas irregularidades noticiadas no Processo nº 462.369/83.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, tomando conhecimento dos citados expedientes, decidiu considerar prorrogados os prazos, na forma solicitada.

Em seguida, o Senhor Presidente submeteu ao Plenário o Processo nº 0812/91 que trata da Representação nº 001/91, apresentada pelo Conselheiro RONALDO COSTA COUTO na sessão anterior, acerca da extinção do MVR - Maior Valor de Referência.- O Tribunal decidiu aprovar a minuta de Resolução proposta pelo Conselheiro RONALDO COSTA COUTO, com alterações.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Senhor Presidente deu ciência ao Plenário do inteiro teor do telex de nº 110/91, do Presidente do Tribunal de Contas da União, convidando o Presidente e demais membros desta Corte para a Sessão Especial Comemorativa do Primeiro Centenário de Institucionalização Constitucional do TCU, a realizar-se no Plenário daquele Tribunal, no dia 27, amanhã, às 14:30 horas.

O Senhor Presidente comunicou ao Plenário a visita que recebeu do Senhor Deputado Distrital PEDRO CELSO, autor de Requerimento encaminhado a este Tribunal pelo Senhor Presidente da Câmara Legislativa tratando de procedimento licitatório levado a efeito na área do governo local.

Às 18:50 horas, de acordo com o art. 42, parágrafo único, do Regimento Interno, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, EDILSON BORBA SANTOS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Conselheiro-Substituto, Auditor e Procuradora-Geral em exercício.

Edilson Borba Santos
Secretário das Sessões

JOSÉ EDUARDO BARBOSA
JOEL FERREIRA DA SILVA
RONALDO COSTA COUTO
JORGE CAETANO
OSVALDO RODRIGUES
FRANCISCO MARTINS BENVINDO
MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

DEPARTAMENTO DE TURISMO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/91-CL/DETUR

O Presidente da Comissão de Licitação do Departamento de Turismo — DETUR, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 06 de maio de 1991, às 10:00 horas, no 3º andar do Centro de Convenções de Brasília, localizado no Setor de Difusão Cultural, a Comissão Especial de Licitação receberá propostas para Manutenção Preventiva, Corretiva, Assistência Técnica e Operação ao Sistema de Ar Condicionado Central do Centro de Convenções de Brasília e de 09 (nove) Aparelhos de Ar Condicionado de Parede.

Cópia do Edital poderá ser obtida na Comissão de Licitação, no horário de 13:00 às 18:00 horas, no endereço acima mencionado.

Brasília, 15 de abril de 1991
ELSON SILVA
Comissão de Licitação
- Presidente

C.G.C. Nº 00.460.060/0001-45
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central — CODEPLAN, para se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária a se realizarem, cumulativamente, em sua sede social, no Setor de Áreas Isoladas Norte — SAIN, Projeção "H", 4º andar, Sala de Reuniões da Presidência, em Brasília-DF, às 16:30 (dezesseis e trinta) horas do dia 25 (vinte e cinco) de abril de 1991, a fim de deliberarem sobre os assuntos constantes da seguinte Ordem do dia:

1 — ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.

a) Tomar Conhecimento do Relatório da Administração e examinar, para deliberação, as contas, balanço patrimonial, demonstrações financeiras e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1990.

b) Deliberar sobre a destinação do lucro do exercício de 1990, no valor de Cr$ 192.763.659,55 (cento e noventa e dois milhões, setecentos e sessenta e três mil, seiscentos e cinqüenta e nove cruzeiros e cinqüenta e cinco centavos).

c) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social realizado, no valor de Cr$ 294.389.812,00 (duzentos e noventa e quatro milhões, trezentos e oitenta e nove mil, oitocentos e doze cruzeiros).

d) Eleger os Membros do Conselho de Administração.

e) Eleger os Membros do Conselho Fiscal.

2 — ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) Deliberar sobre o aumento do Capital Social da Companhia de Cr$ 34.932.202,00 (trinta e quatro milhões, novecentos e trinta e dois mil e duzentos e dois cruzeiros), para Cr$ 349.322.014,00 (trezentos e quarenta e nove milhões, trezentos e vinte e dois mil e catorze cruzeiros), resultante da incorporação das parcelas do Crédito para aumento de capital — FUNDEFE e da correção monetária do capital social com a consequente alteração do art. 4° do Estatuto Social da Companhia.

b) Aprovar a incorporação do Crédito para aumento de capital — FUNDEFE, no valor de Cr$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros).

c) Tratar de assuntos eventuais, de interesse geral da Companhia.

Brasília, 17 de abril de 1991
DANTON EIFLER NOGUEIRA
PAULO CEZAR TIMM
GLADSTON LIPORACI BARBOSA
RONDON MIRANDA GUIMARÃES

(dias 18, 19 e 22)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL Nº 25/91-CL-SEA — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS E MICROFILMAGEM (SUPERMICROCOMPUTADOR, IMPRESSORA, MODEM, EDITOR DE TEXTO, PLANILHA, EDITOR GRÁFICO, COMPILADOR PARA SGDB CLIPPER) E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL.

CLASSES: 5702, 2007, 9736

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal, torna público que foi retificado o subitem do Edital supra citado, na forma seguinte:

PARA OS ANEXOS II e III

4.1.2. — A avaliação da proposta técnica será feita através de análise multicriterial, conforme pontos estabelecidos na tabela I. Para cada item será atribuída menções conforme estabelecidas na tabela II. A nota final do item será o peso da menção atribuída vezes os pontos do item. A nota INSUFICIENTE (igual a 0,0) da tabela II (Menções) em qualquer dos itens da tabela I (Ponderação dos Itens Componentes da Proposta), implica a não participação da licitante na fase de avaliação das propostas de preços.

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

Brasília, 17 de abril de 1991
SÉRGIO MARTINS LONGO
Presidente da Comissão de Licitação — SEA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS — ATP

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO — COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/91 — FEDF
ABERTURA: 06/05/91 às 15:00 horas
OBJETO: Aquisição de colher de pau, caneco, colher e prato de polipropileno, etc.
CLASSE: 22.01

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/91 — FEDF
ABERTURA: 06/05/91 às 16:00 horas
OBJETO: Aquisição de material de expediente, disco impressor, etc.
CLASSES: 14.02, 14.04, 14.05, 14.07, 14.08, 20.09.

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/91 — FEDF
ABERTURA: 06/05/91 às 17:00 horas
OBJETO: Aquisição de detergente em pó
CLASSE: 17.05

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/91 — FEDF
ABERTURA: 07/05/91 às 15:00 horas
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza.
CLASSES: 17.05, 17.04, 17.01

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/91 — FEDF
ABERTURA: 07/05/91 às 16:00 horas
OBJETO: Aquisição de papel buffon
CLASSE: 14.04

O respectivo edital encontra-se afixado no Edifício Sede da Fundação Educacional do Distrito Federal — SGAN 607, projeção "D" e a cópia poderá ser adquirida no seguinte local: Sala 211, até o dia 02/05/91, às 16:00 horas para as Tomadas de Preços n°s 013, 014 e 015/91 — FEDF e até o dia 03/05/91 às 16:00 horas para as Tomadas de Preços n°s 016 e 017/91 — FEDF.

Brasília-DF, 17 de abril de 1991

FRANCISCO LUCIO PEREIRA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

GDF·SDU TERRACAP COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E CONVOCAÇÃO
REFERENTE AO EDITAL Nº 04/91 - IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP, em sua 1.336a. Sessão, realizada em 17.04.91 decidiu proclamar vencedores do Edital de Licitação Pública nº 04/91-Imóveis, os licitantes a seguir relacionados, conforme processo nº 111.001.737/91-2.

ITEM	NOME
01	FARO COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA
02	KONSTANTINOS ZAZELIS E OUTRO
04	BENVIRA CONST. INCORPORAÇÕES LTDA
05	FAUSE NABIL EL HAJE E OUTRO
06	FRANCISCO DAMASIO ROCHA
07	FRANCISCO DAMASIO ROCHA
08	PEDRO PASSOS JUNIOR
09	JOÃO DOS SANTOS MARANHÃO
10	SANTA THEREZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
11	DENISE MENEZES NEDDERMEYER
13	FOFI MAGAZINE LTDA
14	FOFI MAGAZINE LTDA
15	JARPAN PHARMA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
16	JARPAN PHARMA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
22	RAIMUNDO LIMA MEDEIROS
24	ISAIAS LEÃO MACHADO FELIX (MENOR)
27	FRANCISCO VILEMAR DE OLIVEIRA
30	YOLETTE PINTO E CIA LTDA
32	RIBEIRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
35	CASSIO AURELIO BRANCO GONÇALVES
36	CASSIO AURELIO BRANCO GONÇALVES
37	PAULO OCTAVIO HOTEIS E TURISMO LTDA
40	CELSO FELICIO COVRE
41	HELIO JOSÉ DA SILVA
43	JOAQUIM ONOFRE DOS SANTOS
44	CARLOS VIEIRA DA SILVA
45	GERALDA LEITE DA SILVA
46	MARIA MARTA DOS REIS
47	NILTON CESAR SOUZA ALMEIDA
48	ROSANGELA MARIA MONTEIRO COSTA ROCHA
49	ANTONIO DA SILVA BEZERRA
50	MARIA TEREZINHA GOMES DA SILVA
52	EURIDES VICENTE DE PAULO
53	SHABAN MAJED SULIMAN ABDEL HAMID
55	ADAIR BERNARDES LEITE
56	CONTERC CONST TERRAP E CONSUL LTDA
58	GERALDO PEREIRA DA COSTA
59	JOSÉ ADELINO FILHO
60	WV TARTUCE SA MARKETING E EDIFICAÇÕES
61	ALIANÇA TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA
64	CAIO NELSON GAVIORNO
65	JOSÉ ALVES DA SILVA
66	RAIMUNDO CORREIA DOS SANTOS
68	WILSON OLIVEIRA DOS SANTOS
69	ARNOBIO SILVA QUEIROZ
70	CLEIDE MARIA FRANCO DE GODOY
71	CLEIDE MARIA FRANCO DE GODOY
75	HAMINTON CESAR JUNQUEIRA GUIMARÃES
87	SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA
90	MARIA JOSÉ DE SOUZA E SILVA LIMEIRA
91	ANTONIO CARLOS LIMA E SÁ
94	CONSTRUTEC CONST TORRES ENGENHARIA E COM LTDA

95	BARTOLOMEU PEREIRA DE SANTANA
96	LUCIA MARIA DE OLIVEIRA
104	DONALDO DE CARVALHO PINHEIRO
106	RONALDO ALVES BOTELHO
107	EDGAR ALVES LIMA
108	EDGAR ALVES LIMA
114	CAENGE CONSTRUÇÃO ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA
115	CAENGE CONSTRUÇÃO ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA
116	ZELITA ALVES DA SILVA
117	MARCO ANTONIO RIBEIRO BATISTA
118	IZAC RODRIGUES PENEDO
119	NILTON JOSÉ SIQUEIRA DE MELO E OUTRO
120	DIVINO FERNANDES PEREIRA
121	ANA PAULA DEL AGUILA DE LIMA
122	VW COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA
124	VW COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA
125	TERRA ENGENHARIA LTDA
126	KOZCOE ENGENHARIA LTDA
132	JOAQUIM HEBERTH RIBEIRO ROCHA
134	DONALDO DE CARVALHO PINHEIRO
135	MARIA OLIVEIRA GALVÃO
136	ELIANE CONSUELO DOS SANTOS
138	RENI LEVI GONÇALVES COELHO E EZIO KOZLOWSKI
139	RENI LEVI GONÇALVES COELHO E EZIO KOZLOWSKI
140	MARIA MARGARIDA NASCIMENTO SILVA
141	MARIA MARGARIDA NASCIMENTO SILVA

Na oportunidade, convoca os referidos licitantes vencedores a comparecerem, dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação deste, à Seção de Contratos da Divisão Jurídica, Sala nº 206, do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "F", Setor de Áreas Isoladas Norte, SAI/N no horário de 8:00 às 11:45 e 14:00 às 16:30 horas, apresentando, no ato, a 4a. Via da Proposta de Compra, a fim de efetuar o pagamento da entrada inicial, bem como assinar, no cartório indicado, a Escritura de Compra e Venda com Pacto de Retrovenda, de conformidade com o tópico 46 do aludido Edital.

Os licitantes não incluídos neste Aviso deverão comparecer à Agência do BRB - Banco de Brasília S/A, onde efetuaram o recolhimento da caução, munidos da respectiva via de depósito, objetivando a sua devolução.

Sendo o licitante pessoa jurídica, terá ele 72 (setenta e duas) horas, para apresentar na Seção de Contratos da TERRACAP, contadas a partir da publicação deste, cópia do Contrato Social devidamente autenticado, com sua última alteração contratual, se for o caso, sob pena de desclassificação, nos termos do tópico 48, Capítulo XII, do Edital.

O não atendimento às citadas exigências, dentro do prazo já estipulado, importará no desfazimento do negócio, de acordo com as normas do Edital.

O prazo para interposição de recurso será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente Aviso, nos termos do tópico 42, Capítulo XI, do Edital.

Brasília, 17 de abril de 1991.

HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
Presidente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA-CEB
CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA-CEB, através da Comissão de Licitação-COL, situada no SCS — Quadra 04 — Bloco A — Lotes 106/136, em Brasília — Distrito Federal, torna público que receberá os invólucros contendo as propostas referentes às Tomadas de Preços de Material nºs TPM-029/91-CEB, às 09:00 horas do dia 13.05.91, para aquisição de câmara transferência, câmara principal e protetor de arco para disjuntor, TPM-030/91-CEB, às 09:30 horas do dia 13.05.91, para aquisição de disjuntor termomagnético, TPM-031/91-CEB, às 10:30 horas do dia 13.05.91, para aquisição de pneus e câmaras de ar, TPM-032/91-CEB, às 14:30 horas do dia 13.05.91, para aquisição de lâmpadas, luminárias, reatores e braços para luminárias, TPM-033/91-CEB, às 15:30 horas do dia 13.05.91, para aquisição de pára-raios, TPM-034/91-CEB, às 16:00 horas no dia 13.05.91, para aquisição de transformadores de distribuição, TPM-035/91-CEB, às 09:00 horas do dia 14.05.91, para aquisição de pórtico em concreto armado, TPM-036/91-CEB, às 10:00 horas do dia 14.05.91, para aquisição de chave seccionadora de 69 Kv, TPM-037/91-CEB, às 10:30 horas do dia 14.05.91, para aquisição de fios e cabos de cobre nú e isolado e cabo coaxial, TPM-038/91-CEB, às 14:30 horas do dia 14.05.91, para aquisição de transformador de potencial de 69 Kv, TPM-039/91-CEB, às 15:00 horas do dia 14.05.91, para aquisição de transformador de corrente de 69 Kv, TPM-040/91-CEB, às 16:00 horas do dia 14.05.91, para aquisição de isoladores de disco e suspensão, TPM-041/91-CEB, às 16:30 horas do dia 14.05.91, para aquisição de postes de concreto armado, TPM-042/91-CEB, às 09:00 horas do dia 15.05.91, para aquisição de cabo de alumínio nú, TPM-043/91-CEB, às 09.30 horas do dia 15.05.91, para aquisição de conector tipo cunha, TPM-044/91-CEB, às 10:00 horas do dia 15.05.91, para aquisição de conjunto mufla, kit derivação de mole, alça pré-formada, emenda de compressão pré-formada e total, plastimufla e terminal unipolar, TPM-045/91-CEB, às 11:00 horas do dia 15.05.91, para aquisição de chave fusível e cartucho com ferragem para chave fusível, TPM-046/91-CEB, às 14:30 horas do dia 15.05.91, para aquisição de relé fotoelétrico e base para relé, TPM-047/91-CEB, às 15:00 horas do dia 15.05.91, para aquisição de postes de aço e TPM-048/91-CEB, às 15:30 horas do dia 15.05.91, para aquisição de mão francesa, suportes de aço, manilha e sapatilha, olhal para parafusos, seccionador e alça pré-formada, chapa de fixação, estai, sapatilha de aço, haste âncora e segurança aérea tipo canivete. Os editais encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima descrito, onde poderão obter informações complementares, das 14:30 às 17:00 horas, devendo candidatar-se as firmas cadastradas na Coordenação de Materiais da Secretaria de Administração do GDF para a TPM-031/91-CEB e para as demais é suficiente o cadastramento na CEB.

Brasília, 18 de abril de 1991.

WILSON SOARES DOS SANTOS
Comissão de Licitação/DSU
Presidente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

O Presidente da Comissão de Licitação constituída pela Ordem de Serviço "SLU" nº 137, de 08 de abril de 1991, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que às 10:00 (dez) horas do dia 20 de maio de 1991, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, na Sede do SLU, localizada na Avenida das Nações S/Nº, Margem do Lago Sul, em Brasília-DF, receberá proposta para Venda de Produtos Recicláveis Provenientes do Processamento Industrial do Lixo de conformidade com o que consta no Processo nº 094.000.542/91 e mediante as condições estabelecidas no Edital de Concorrência Pública nº 001/91-CL/SLU.

Cópia do referido Edital poderá ser adquirida GRATUITAMENTE no endereço acima mencionado, no horário de 08:30 às 11:30 horas e das 14:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira.

Brasília-DF, 15 de abril de 1991

DJALMA MENDES FERREIRA
CL/SLU-Presidente

(Dias: 17, 18 e 19)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

NOVACAP

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De conformidade com o disposto no artigo 10 do ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA, ficam os senhores Acionistas da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP, convocados para a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA a ser realizada no dia 26/ABRIL/1991, às 15:00 (quinze) horas, na sede da Companhia, situada no Setor de Áreas Públicas lote "B", S.I.A., nesta capital, para apreciação dos seguintes assuntos:

a) — Relatório da Diretoria e Balanço Geral da Companhia, acompanhados dos pareceres da AUDITORIA e do CONSELHO FISCAL,relativos ao exercício de 1990.

b) — Aprovação da proposta para aumento de CAPITAL em razão da correção monetária do exercício consoante no artigo 167 da Lei 6.404.

c) — Eleição dos membros do CONSELHO FISCAL.

d) — Outros assuntos de interesse geral.

Brasília, 16 de abril de 1991

CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA
Diretor Presidente

Dias (17, 18, 19)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO — NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

"AVISO"

CONCORRÊNCIA Nº 007/91-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL E POR LOTES, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS DE: LOTE 01: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E EVENTUAL RAMAIS DE LIGAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS QUADRAS 05 E 06 SETOR RESIDENCIAL LESTE (VILA BURITIS) LOTE 02: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E EVENTUAIS RAMAIS DE LIGAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS NA VIA NS-02 E VIA WL-01 SETOR RESIDENCIAL

LESTE (VILA BURITIS), LOTE 03: FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIOS-FIOS E EXECUÇÃO DE BOCA DE LOBO NAS QUADRAS 05 E 06, VIA NS-02 E VIA WL-01 SETOR RESIDENCIAL LESTE (VILA BURITIS), EM PLANALTINA — DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das empresas interessadas na Concorrência em epígrafe, para o fato de que a mesma será realizada às 9:00 horas do dia 17 de maio de 1991, na Sala de Licitações, no 1° andar do Bloco "A" do Conjunto Sede da NOVACAP., situado no Setor de Áreas Públicas — Lote "B", em Brasília Distrito Federal.

O custo do Edital é de Cr$ 51.838,00 (cinqüenta e um mil, oitocentos e trinta e oito cruzeiros) e as interessadas poderão lê-lo, obtê-lo e colher todas as informações necessárias no endereço supra.

Neste valor não estão inclusos os preços de cópias dos projetos.

Braslia, 17 de abril de 1991

ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES
Presidente da CPL

(Dias 17, 18, 19)

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS-SERPRO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços

NÚMERO: 91.00005.01

OBJETO: Aquisição de formulário contínuo (Listagem 01 via 11" x 241 mm impressão Personalizada)

DATA/HORA RECEBIMENTO DOCUMENTOS P/CADASTRO: 24.04.91 até 18:00 horas

DATA/HORA RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS: 01.05.91 às 15:00 horas

LOCAL: SGAN — QUADRA 601 — MÓDULO G — SETOR DE SUPRIMENTO — SESUP/DIREL/DEPAD — BRASÍLIA-DF

O Edital poderá ser obtido no endereço acima, no horário comercial.

Brasília-DF, 17 de abril de 1991.

Comissão de Licitação para Aquisição de Materiais, Bens e Serviços-CLAMBS

(Dias: 17, 18 e 19)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA-CEB
CGC N° 00.070.698/0001-11

ASSEMBLÉIAS-GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da Companhia de Eletricidade de Brasília-CEB convoca os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembléias-Gerais Ordinária e Extraordinária, que cumulativamente se realizarão na sede social da empresa, situada no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, Lotes 106 e 136, em Brasília, Distrito Federal, às 11 (onze) horas do dia 25.04.91, a fim de deliberarem sobre os assuntos constantes da Ordem do Dia descrita abaixo:

1. Quanto à Assembléia-Geral Ordinária:

a. Deliberação a respeito dos seguintes documentos: relatório da Administração sobre os negócios sociais da empresa no exercício de 1990, bem como das demonstrações contábeis respectivas e dos pareceres dos auditores independentes e do Conselho Fiscal; proposta de distribuição do resultado auferido no exercício e proposta de correção anual da expressão monetária do capital, em razão da qual o capital social passará de Cr$ 684.000.000,00 para Cr$ 6.462.821.384,00; decisão do Conselho de Administração.

b. Eleição dos membros do Conselho de Administração; escolha do presidente do Colegiado e de seu substituto eventual; e fixação da remuneração de seus integrantes.

c. Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal.

2. Quanto à Assembléia-Geral Extraordinária:

a. Deliberação sobre proposta da Administração para aumento do capital social, de Cr$ 6.462.821.384,00 para Cr$ 7.736.958.000,00, mediante incorporação de reservas livres existentes, a título de bonificação aos acionistas, e incorporação de recursos destinados a aumento de capital, com a conseqüente alteração do **caput** do art. 5° do Estatuto; parecer do Conselho Fiscal e decisão do Conselho de Administração.

b. Assuntos eventuais, de interesse da empresa.

Brasília, 12 de abril de 1991

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Dias (16, 17 e 18)

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
SERPRO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços

NÚMERO: 012/90

OBJETO: Contratação de firma especializada para manutenção de elevadores VILLARES no Edifício sede.

DATA/HORA RECEBIMENTO DOCUMENTOS P/CADASTRO: 23.04.91 até 18:00 horas

DATA/HORA RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS: 30.04.91 às 10:00 horas

LOCAL: SGAN — QUADRA 601 — MÓDULO G
SETOR DE SUPRIMENTO — SESUP/DIREL/DEPAD BRASÍLIA — DF

O Edital poderá ser obtido no endereço acima, no horário comercial

Brasília-DF, 16 de abril de 1991

Comissão de Licitação para Aquisição de Materiais, Bens e Serviços — Clambs

(Dias 16, 17, 18)

SLAVIERO COMERCIAL S.A.
CGC-MF — 00.024.265/0001-20
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas para se reunirem em assembléia geral ordinária a se realizar no dia 30 de abril de 1991, às 11:00 horas à CRS 505, Bloco B, n° 35, em Brasília-DF, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia:

I — Apreciação e votação do relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, correspondentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1990.

2 — Fixação dos honorários da diretoria.

3 — Aprovação do aumento do capital social com a utilização da reserva resultante da correção da sua expressão monetária, sem a emissão de novas ações e a consequente alteração do art. 5° dos Estatutos Sociais.

Brasília, 12 de abril de 1991

SÉRGIO SLAVIERO

(Dias: 16, 17 e 18)